



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 084/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das 03 vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ofertados pelo *Campus Alegrete* do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por curso, encontra-se disposto no Anexo II deste edital.

1.3. Na presente seleção, poderão participar somente candidatos do Processo Seletivo 2018, regido pelo Edital nº 384/2017 (candidatos que realizaram e não zeraram a prova objetiva do dia 19 de novembro de 2017).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar a inscrição, é necessário que **TODA** a documentação relacionada no Anexo III deste edital seja entregue em **envelope** fechado, devidamente identificado, com os seguintes dados: Nome completo, Telefone(s), Nº de inscrição e Curso.

2.2. Este envelope deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* onde o candidato pleiteou a vaga no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017), no horário de funcionamento da Instituição e nas datas estipuladas no cronograma deste edital.

2.3. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Os candidatos deverão assinalar no Formulário de Inscrição (Anexo IV) uma **ÚNICA** modalidade:

a) M1 - Candidatos suplentes que não foram contemplados nas chamadas do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017 e Edital nº 16/2018);

b) M2 – Candidatos que tiveram a sua confirmação de vaga indeferida no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017 e Edital nº 16/2018).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. O candidato será excluído do processo se o Formulário de Inscrição não estiver devidamente preenchido e/ou tiver assinalado as duas modalidades e/ou não cumprir com a documentação exigida conforme relacionada no Anexo III deste Edital.

2.6. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.7. O endereço e telefone do *Campus* Alegrete, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55)3421-9600

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. A classificação, neste Processo Seletivo Simplificado, considera a Listagem de Classificação Geral dos candidatos que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 384/2017, em ordem decrescente de notas.

3.2. Para fins de **classificação**, a prioridade é:

I) Primeiramente, para os candidatos suplentes, de seus respectivos cursos e *campi*, que obtiveram, por ordem decrescente, os melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017), e não foram relacionados na 1ª (primeira), na 2ª (segunda) chamada e no Edital nº 16/2018;

II) Havendo vagas não preenchidas pelo subitem anterior, essas poderão ser ocupadas por candidatos da 1ª, 2ª chamada e Edital nº 16/2018 que tiveram a confirmação de vaga indeferida quando chamados no processo anterior, observando a ordem decrescente de melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017).

3.2. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo V, entregando o mesmo a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Alegrete*.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

- 5.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entreques no ato da inscrição, no período previsto no cronograma deste edital, dentro do horário de funcionamento da Instituição.
- 5.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 5.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 5.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.
- 5.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2018.
- 6.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e caso houver demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 5 deste edital e de acordo com o período estipulado para cada um desses processos, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso deste processo de seleção.
- 6.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, dentro do horário de funcionamento da Instituição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 6.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matrícula.
- 6.5. É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria nº 1410, de 16/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição (entrega do envelope devidamente identificado, com a documentação exigida, na CRA do <i>campus</i> , no horário de funcionamento da Instituição)	01 e 02/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	05/03/2018
Interposição de recursos	Até as 12 horas de 06/03/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	06/03/2018
Confirmação de vaga , na CRA do <i>campus</i> , no horário de funcionamento da Instituição	07/03/2018
Resultado da confirmação de vaga	08/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ALEGRETE			
CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
Técnico em Informática	Integrado	Matutino e Vespertino	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Formulário de Inscrição	O Candidato deverá colocar no envelope junto com os demais documentos, o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo do Anexo IV deste edital.
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes: c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; ou atestado de provável concluinte (Termo de pendência de documentos). a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. Este candidato deverá regularizar a sua situação na CRA até o dia 07/02/2018, com a entrega da documentação de conclusão do Ensino Fundamental (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental) sob pena de perda do direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
INFORMACÕES - Processo Seletivo 2018 - candidatos que realizaram e não zeraram a prova objetiva do dia 19 de novembro de 2017	
Número da inscrição:	
Curso:	
Campus:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma ÚNICA opção)	
☐ M1 - Candidatos suplentes que não foram contemplados nas chamadas do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017).	
☐ M2 - Candidatos que tiveram a sua confirmação de vaga indeferida no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017).	
OBSERVAÇÃO Caso este formulário esteja com as duas modalidades assinaladas, o candidato será excluído do Processo Seletivo.	

_____ de _____ de 2018

_____ Assinatura do Candidato _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).